19/10/2023

Número: **0001826-85.2023.2.00.0000**

Classe: **PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**
Órgão julgador colegiado: **Plenário**
Órgão julgador: **Gab. Cons. Richard Pae Kim**
Última distribuição : **16/03/2023**
Valor da causa: **R$ 1.312,00**
Assuntos: **Concurso para servidor**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CARLA LEOPOLDO DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	RENAN DE PAULO LOPES (ADVOGADO)
EDER MARINHO DE SOUZA (REQUERENTE)	RENAN DE PAULO LOPES (ADVOGADO)
FABIO OLIVEIRA AMARAL (REQUERENTE)	RENAN DE PAULO LOPES (ADVOGADO)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - TRT 3 (REQUERIDO)	
ERICK FERDINANN SANTOS GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)	
ROBSON RIBEIRO VIVAN (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
5277653	04/09/2023 19:27	PLANO+DE+NOMEAÇÕES+-+VERSÃO+ATUAL+(2)	Documento de comprovação

1. Documento: 27547-2023-7

1.1. Dados do Protocolo

Número: 27547/2023
Situação: Ativo
Tipo Documento: Decisão
Assunto: Processo Administrativo
Unidade Protocoladora: GP - GABINETE DA PRESIDENCIA
Data de Entrada: 06/07/2023
Localização Atual: GP - GABINETE DA PRESIDENCIA
Cadastrado pelo usuário: HUDSONSP
Data de Inclusão: 04/09/2023 17:28
Descrição: Int. decisões julgamento s/ designação oficiais de justiça - Procs. 0002388-94.2023.2.00.0000-PCA, 0002071-96.2023.2.00.0000-PCA e 0001826-85.2023.2.0

1.2. Dados do Documento

Número: 27547-2023-7
Nome: PLANO DE NOMEAÇÕES - VERSÃO ATUAL (2).pdf
Incluído Por: DIVISAO DE CONCURSOS PUBLICOS
Cadastrado pelo Usuário: ANDRESCM
Data de Inclusão: 04/09/2023 17:17
Descrição: Plano de Nomeações

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRESSA APARECIDA CARVALHO MOURA	Login e Senha	04/09/2023 17:17

Documento Gerado em 04/09/2023 18:04:48

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados.Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

PLANO DE NOMEAÇÕES

APRESENTAÇÃO

Este plano visa estabelecer critérios para distribuição dos provimentos para cargos vagos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT 3ª Região.

Foi idealizado, inicialmente, para atendimento à decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos Processos de Controle Administrativo ns. 0002071-96.2023.2.00.0000, 0002388-94.2023.2.00.0000 e 0001826-85.2023.2.00.0000, que estabeleceu, entre outros, a necessidade de se elaborar cronograma de nomeação gradativa de 19 (dezenove) candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Todavia, a realidade da força de trabalho nas unidades administrativas e judiciárias deste Regional é de carência de pessoal não somente para a especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, mas também, e principalmente, em outras atividades essenciais à prestação jurisdicional, como, por exemplo, a assistência aos magistrados.

Isto porque a Emenda Constitucional n. 95/2016 impossibilitou o provimento de cargos efetivos que impliquem aumento de despesa de pessoal, limitando, significativamente, as nomeações de servidores quando da vigência do último concurso público para provimento de cargos neste Tribunal.

Desta forma, os escassos provimentos realizados por este Regional restringiram-se, nos últimos três anos, quando não havia concurso público em vigor, aos cargos vagos cujos provimentos não gerassem aumento de despesas e às raras autorizações concedidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT. Com a impossibilidade de nomeação, as vagas autorizadas eram preenchidas por meio de redistribuição de cargos entre Regionais.

Em 17 de fevereiro de 2023, foi homologado o resultado final do concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário e formação de cadastro de reserva, por meio da Resolução Administrativa

n. 09/2023, conforme Edital n. 06/2023, publicado no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho na referida data.

Em março do ano corrente, o CSJT autorizou provimentos de cargos para este Regional em número consideravelmente maior do que o quantitativo concedido em anos anteriores, possibilitando amenizar a difícil situação até então vivenciada, em especial nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, as quais receberam grande parte das nomeações outorgadas. Estas autorizações, contudo, não foram suficientes para preencher todos os claros de lotação existentes, mormente nas áreas de apoio direto e indireto à atividade judicante e nos postos não críticos em unidades judiciárias.

Assim, a Administração desta Corte entendeu ser imprescindível que o aludido cronograma de nomeações seja estabelecido não somente para provimento de cargos da especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, como também para o atendimento de todas as necessidades de pessoal do TRT 3ª Região.

Este entendimento está em sintonia com as recomendações do Tribunal de Contas da União -TCU, feitas no relatório de acompanhamento, com o objetivo de medir a capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais, conforme Acórdão n. 2699/2018 – TCU – Plenário, trecho a seguir transcrito:

> 80. Não há boa gestão de pessoas (seleção, alocação, capacitação, gestões de desempenho e de incentivos) sem planejamento adequado da força de trabalho, já que esse é o processo pelo qual são identificadas eventuais lacunas qualitativas e quantitativas entre o pessoal existente e o necessário para a consecução da estratégia organizacional, bem como pelo qual se organizam as ações adequadas para atender às necessidades atuais e futuras identificadas no âmbito da organização.

Na avaliação de governança e gestão das organizações públicas, que resultou no relatório citado, o TCU aponta como boas práticas de gestão de pessoas:

> (4120) definir adequadamente – em termos qualitativos e quantitativos – a demanda por colaboradores e gestores; (4130) assegurar o adequado provimento das vagas existentes.

Diante dos motivos expostos e considerando as recomendações da e. Corte de Contas, apresenta-se o presente planejamento de nomeações para cargos vagos no TRT 3ª Região.

SITUAÇÃO ATUAL DA FORÇA DE TRABALHO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

A força de trabalho deste Tribunal é composta por servidores efetivos, removidos, cedidos, em lotação provisória e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública.

Em 31/7/2023, segundo dados da Diretoria de Gestão de Pessoas, a força de trabalho deste Regional estava assim distribuída, de acordo com a classificação estabelecida pela Resolução n. 219/2016, do CNJ:

Classificação conforme Res. CNJ 219/2016	**Qtde. servidores**	**% força de trabalho**
Unidades judiciárias de 1º grau*	1.697	49,53%
Unidades judiciárias de 2º grau	610	17,81%
Áreas de apoio direto à atividade judicante	589	17,19%
Áreas de apoio indireto à atividade judicante	500	14,59%
Revisão de lotação**	30	0,88%
TOTAL EM 31/7/2023* **	**3.426**	**100%**

* inclusive assistentes de juiz substituto
** servidores com afastamento prolongado e/ou em acompanhamento pelas unidades de gestão de pessoas, visando sua reintegração ao trabalho.
*** foram excluídos da base de cálculo os servidores lotados nas escolas judiciais e da magistratura e nas áreas de tecnologia da informação, nos termos do art. 11, §1º, da Resolução CNJ n. 219/2016, e do art. 12, parágrafo único, da Resolução CSJT n. 296/2021.

Na Escola Judicial e nas unidades de Tecnologia da Informação, a força de trabalho estava assim composta, na mesma data:

Unidade	**Qtde. servidores**
Secretaria da Escola Judicial	28
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	13
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica	21
Secretaria de Sistemas	54
Secretaria de Suporte e Atendimento	38
TOTAL	**154**

Assim, em 31/7/2023, a força de trabalho total deste Regional era de 3.580 (três mil quinhentos e oitenta) servidores, havendo déficit global de 282 servidores, o que equivale a 7,26% do quantitativo total previsto para o TRT 3ª Região, que é de 3.884 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro) servidores.

No primeiro semestre de 2023, este Regional realizou o provimento de 126 (cento e vinte e seis) cargos vagos, haja vista a citada autorização do CSJT para provimento de 101 (cento e um) cargos de Analista Judiciário e de 16 (dezesseis) cargos de Técnico Judiciário, possuindo, ainda, este Tribunal, à época, os seguintes cargos vagos aptos a provimento imediato, por não gerarem aumento de despesa: 3 (três) cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, 5 (cinco) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa e 1 (um) cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação.

Como antes realçado, estes provimentos possibilitaram o preenchimento prioritário de vagas referentes a postos críticos em unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, ou seja, postos de assistentes de magistrados e de secretários de audiência, que são a atividade fim deste Regional - o *core business*, a razão de existir. Esta priorização está prevista no edital do concurso público vigente - Edital n. 01/2022, que estatui o seguinte:

> 15.1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região e ocorrerá, inicialmente, para suprir claros de lotação relativos à função de assistente de juiz substituto e, em seguida, claros de lotação em gabinetes de Desembargador, respeitada a ordem de antiguidade, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria GP n. 233, de 15 de julho de 2022, do TRT3.

Assim, foram providos naquela oportunidade 26 (vinte e seis) cargos para o posto de assistente de juiz substituto, 46 (quarenta e seis) cargos para o posto de assistente de desembargador, 23 (vinte e três) cargos para o posto de assistente de juiz em vara do trabalho e 3 (três) cargos para o posto de secretário de audiência, totalizando o provimento de 98 (noventa e oito) cargos para postos críticos. Adicionalmente, houve nomeação de 1 (um) Oficial de Justiça Avaliador Federal para a Vara do Trabalho de Lavras, 1 (um) servidor para a Secretaria de Apoio Judiciário, 19 (dezenove) servidores para ocupar postos não críticos em Varas do Trabalho, cujo déficit de pessoal era igual ou superior a 2 (dois) e 7 (sete) servidores para áreas de apoio indireto.

Acrescente-se, ademais, que foram realizados, ainda no primeiro semestre de 2023, alguns provimentos esparsos de cargos vagos, em razão de vacâncias não onerosas surgidas no período, os quais destinaram-se, em especial, ao atendimento de postos críticos em unidades judiciárias e às unidades de apoio indireto à atividade judicante, ressaltando-se a realização da nomeação de 1 (um) Oficial de Justiça Avaliador Federal no período.

DÉFICITS DE LOTAÇÃO APÓS PROVIMENTOS REALIZADOS ATÉ 31/7/2023

Conforme já mencionado, as nomeações realizadas no primeiro semestre **não foram suficientes para prover todos os claros de lotação existentes**. Os quadros de lotação são dinâmicos e, a todo momento, ocorrem aposentadorias e remoções internas que repercutem nas prioridades de lotação.

Em 31/7/2023, havia neste Regional 339 (trezentos e trinta e nove) cargos vagos de Técnico Judiciário e 56 (cinquenta e seis) cargos vagos de Analista Judiciário. Destes, somente 6 (seis) são decorrentes de vacâncias não onerosas e, portanto, podem ser imediatamente providos - restando **389 (trezentos e oitenta e nove) cargos vagos que dependem de autorização do CSJT para provimento**.

De acordo com os normativos de estrutura vigentes neste Regional, há os seguintes déficits de pessoal no TRT 3ª Região, observada a classificação constante na Resolução CNJ n. 219/2016:

I. Unidades judiciárias de 1º e 2º graus

1) Gabinete de Desembargador: 8 (oito) déficits, concentrados em 6 (seis) gabinetes.

Gabinete	Lotação prevista na Res. GP n. 233/2022	Lotação Atual	Saldo
Gabinete de Desembargador n. 1 (Adriana Goulart de Sena Orsini)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 2 (Ana Maria Amorim Rebouças)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 3 (Anemar Pereira Amaral)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 4 (Antônio Carlos Rodrigues Filho)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 5 (Antônio Gomes de Vasconcelos)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 6 (Danilo Siqueira de Castro)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 7 (César Pereira da Silva Machado Júnior)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 8 (Cristiana Maria Valadares Fenelon)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 9 (Denise Alves Horta)	11	10	-1
Gabinete de Desembargador n. 10 (Emerson José Alves Lage)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 11 (André Schmidt de Brito)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 12 (Fernando Luiz Gonçalves Rios Netto)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 13 (Ricardo Marcelo Silva)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 14 (Jaqueline Monteiro de Lima)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 15 (Jorge Berg de Mendonça)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 16 (José Marlon de Freitas)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 17 (José Murilo de	11	11	0

Morais)			
Gabinete de Desembargador n. 18 (Juliana Vignoli Cordeiro)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 19 (Lucas Vanucci Lins)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 20 (vago)	11	10	-1
Gabinete de Desembargador n. 21 (vago - Luis Felipe Lopes Boson)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 22 (Luiz Otávio Linhares Renault)	11	8	-3
Gabinete de Desembargador n. 23 (Manoel Barbosa da Silva)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 24 (Marcelo Lamego Pertence)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 25 (Vicente de Paula Maciel Junior)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 26 (vago - Antônio Neves de Freitas)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 27 (Marco Antônio Paulinelli de Carvalho)	12	12	0
Gabinete de Desembargador n. 28 (Marcus Moura Ferreira)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 29 (Maria Cecilia Alves Pinto)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 30 (Maria Lucia Cardoso de Magalhães)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 31 (Maria Stela Álvares da Silva Campos)	11	10	-1
Gabinete de Desembargador n. 32 (Maristela Iris da Silva Malheiros)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 33 (Milton Vasques Thibau de Almeida)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 34 (Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 35 (Paula Oliveira Cantelli)	11	10	-1
Gabinete de Desembargador n. 36 (Paulo Chaves Correa Filho)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 37 (Paulo Maurício Ribeiro Pires)	11	11	0

Gabinete de Desembargador n. 38 (Paulo Roberto de Castro)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 39 (Ricardo Antonio Mohallem)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 40 (Rodrigo Ribeiro Bueno)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 41 (Rosemary de Oliveira Pires)	9	9	0
Gabinete de Desembargador n. 42 (Sebastião Geraldo Oliveira)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 43 (Sércio da Silva Peçanha)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 44 (Taisa Maria Macena de Lima)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 45 (Weber Leite de Magalhães Pinto Filho)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 46 (Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 47 (Marcelo Moura Ferreira)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 48 (Marcos Penido de Oliveira)	11	11	0
Gabinete de Desembargador n. 49 (Sérgio Oliveira de Alencar)	11	10	-1
TOTAL	**538**	**530**	**-8**

2) Déficits de Assistente de Juiz Substituto: nenhum.

Unidade	**Lotação na Res. GP/GCR;GVCR n. 159/2020***	**Lotação Atual**	**Saldo**
Secretaria de Apoio Judiciário - Assistentes de Juiz Substituto	82	82	0

* O normativo citado prevê 1 (um) assistente de juiz para cada juiz substituto e havia, em 31/7/2023, 82 cargos providos de juiz substituto.

3) Déficits em Vara do Trabalho: saldo total de 9 (nove) déficits em varas do trabalho.

Há atualmente 53 varas do trabalho deficitárias, sendo que algumas delas apresentam déficit de mais de um servidor e somam 63 déficits - 6 destes para o desempenho de postos críticos. Por outro lado, há 68 varas do trabalho com quadro ideal e 39 com quadro superavitário, sendo que algumas delas apresentam superávit de mais de um servidor, totalizando 54 servidores excedentes.

Compensando o número de servidores excedentes com o número deficitário, encontra-se o saldo, portanto, de 9 déficits em varas do trabalho.

Vara do Trabalho / Posto Avançado	Lotação prevista na Res. GP n. 232/2022	Lotação Atual	Saldo
Aimorés (PA)	5	3	-2
Alfenas 1ª	10	10	0
Alfenas 2ª	10	8	-2
Almenara	8	9	1
Araçuaí	8	10	2
Araguari 1ª	8	7	-1
Araguari 2ª	8	7	-1
Araxá	12	11	-1
Barbacena 1ª	10	10	0
Barbacena 2ª	10	9	-1
Belo Horizonte 1ª	10	9	-1
Belo Horizonte 2ª	10	10	0
Belo Horizonte 3ª	10	10	0
Belo Horizonte 4ª	10	10	0
Belo Horizonte 5ª	10	9	-1

Belo Horizonte 6ª	10	10	0
Belo Horizonte 7ª	10	10	0
Belo Horizonte 8ª	10	11	1
Belo Horizonte 9ª	10	10	0
Belo Horizonte 10ª	10	10	0
Belo Horizonte 11ª	10	10	0
Belo Horizonte 12ª	10	9	-1
Belo Horizonte 13ª	10	10	0
Belo Horizonte 14ª	10	10	0
Belo Horizonte 15ª	10	9	-1
Belo Horizonte 16ª	10	9	-1
Belo Horizonte 17ª	10	11	1
Belo Horizonte 18ª	10	10	0
Belo Horizonte 19ª	10	10	0
Belo Horizonte 20ª	10	9	-1
Belo Horizonte 21ª	10	10	0
Belo Horizonte 22ª	10	9	-1
Belo Horizonte 23ª	10	11	1
Belo Horizonte 24ª	10	9	-1
Belo Horizonte 25ª	10	11	1
Belo Horizonte 26ª	10	9	-1
Belo Horizonte 27ª	10	10	0
Belo Horizonte 28ª	10	11	1
Belo Horizonte 29ª	10	10	0

Belo Horizonte 30ª	10	10	0
Belo Horizonte 31ª	10	10	0
Belo Horizonte 32ª	10	10	0
Belo Horizonte 33ª	10	9	-1
Belo Horizonte 34ª	10	9	-1
Belo Horizonte 35ª	10	9	-1
Belo Horizonte 36ª	10	11	1
Belo Horizonte 37ª	10	10	0
Belo Horizonte 38ª	10	10	0
Belo Horizonte 39ª	10	10	0
Belo Horizonte 40ª	10	10	0
Belo Horizonte 41ª	10	10	0
Belo Horizonte 42ª	10	10	0
Belo Horizonte 43ª	10	10	0
Belo Horizonte 44ª	10	10	0
Belo Horizonte 45ª	10	9	-1
Belo Horizonte 46ª	10	9	-1
Belo Horizonte 47ª	10	9	-1
Belo Horizonte 48ª	10	10	0
Betim 1ª	11	11	0
Betim 2ª	11	10	-1
Betim 3ª	11	10	-1
Betim 4ª	11	11	0
Betim 5ª	11	10	-1

Betim 6ª	11	9	-2
Bom Despacho	14	15	1
Caratinga	9	10	1
Cataguases	11	12	1
Caxambu	11	12	1
Cel. Fabriciano 1ª	10	9	-1
Cel. Fabriciano 2ª	10	10	0
Cel. Fabriciano 3ª	10	10	0
Cel. Fabriciano 4ª	10	10	0
Congonhas	11	10	-1
Conselheiro Lafaiete	10	11	1
Contagem 1ª	11	11	0
Contagem 2ª	11	11	0
Contagem 3ª	11	11	0
Contagem 4ª	11	11	0
Contagem 5ª	11	11	0
Contagem 6ª	11	10	-1
Curvelo	11	11	0
Diamantina	8	8	0
Divinópolis 1ª	12	11	-1
Divinópolis 2ª	12	11	-1
Formiga 1ª	9	9	0
Formiga 2ª	9	10	1
Frutal	10	8	-2

Gov. Valadares 1ª	10	10	0
Gov. Valadares 2ª	10	10	0
Gov. Valadares 3ª	10	10	0
Guanhães	10	10	0
Guaxupé	10	12	2
Itabira 1ª	8	8	0
Itabira 2ª	8	8	0
Itajubá	10	11	1
Itaúna	9	10	1
Ituiutaba 1ª	10	9	-1
Ituiutaba 2ª	10	8	-2
Iturama	9	10	1
Januária	8	9	1
João Monlevade 1ª	9	8	-1
João Monlevade 2ª	9	8	-1
Juiz de Fora 1ª	11	13	2
Juiz de Fora 2ª	11	11	0
Juiz de Fora 3ª	11	12	1
Juiz de Fora 4ª	11	11	0
Juiz de Fora 5ª	11	12	1
Lavras	10	10	0
Manhuaçu	10	12	2
Monte Azul	11	10	-1
Montes Claros 1ª	11	13	2

Montes Claros 2ª	11	11	0
Montes Claros 3ª	11	13	2
Muriaé	10	10	0
Nanuque	9	7	-2
Nova Lima 1ª	9	9	0
Nova Lima 2ª	9	8	-1
Ouro Preto 1ª	10	9	-1
Ouro Preto 2ª	10	10	0
Pará de Minas	10	13	3
Paracatu	11	12	1
Passos 1ª	11	11	0
Passos 2ª	11	10	-1
Patos de Minas	10	13	3
Patrocínio	9	8	-1
Pedro Leopoldo 1ª	11	11	0
Pedro Leopoldo 2ª	11	12	1
Pirapora	10	8	-2
Piumhi (PA)	5	5	0
Poços de Caldas 1ª	11	10	-1
Poços de Caldas 2ª	11	11	0
Ponte Nova	10	10	0
Pouso Alegre 1ª	10	10	0
Pouso Alegre 2ª	10	9	-1
Pouso Alegre 3ª	10	9	-1

Ribeirão das Neves	10	8	-2
Sabará	10	8	-2
Santa Luzia	10	9	-1
Santa Rita do Sapucaí	9	7	-2
São João del Rei	9	10	1
São Sebastião do Paraíso	10	10	0
Sete Lagoas 1ª	10	10	0
Sete Lagoas 2ª	10	9	-1
Sete Lagoas 3ª	10	9	-1
Teófilo Otoni	10	10	0
Três Corações	11	13	2
Ubá	11	13	2
Uberaba 1ª	10	10	0
Uberaba 2ª	10	10	0
Uberaba 3ª	10	10	0
Uberaba 4ª	10	9	-1
Uberlândia 1ª	11	13	2
Uberlândia 2ª	11	12	1
Uberlândia 3ª	11	12	1
Uberlândia 4ª	11	12	1
Uberlândia 5ª	11	13	2
Uberlândia 6ª	11	13	2
Unaí	9	8	-1
Varginha 1ª	10	11	1

Varginha 2ª	10	10	0
TOTAL	**1.610**	**1.601**	**-9**

*Unidades com déficit para posto crítico: Aimorés, 33ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, 35ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Vara do Trabalho de Congonhas e Vara do Trabalho de Unaí possuem 1 (uma) vaga para assistente de juiz; e a 47ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte possui 1 (uma) vaga para secretário de audiência.

4) Déficits nas demais unidades judiciárias de 1º e 2º graus: 8 (oito) déficits, concentrados em 4 (quatro) unidades deficitárias. Há, ainda, 11 (onze) unidades com quadro ideal.

Unidade	**Lotação prevista na Res. GP n. 233/2022 e 263/2022)**	**Lotação Atual**	**Saldo**
CEJUSC 1º grau	15	14	-1
CEJUSC 2º grau	11	10	-1
Secretaria das Seções Especializadas (2º grau)	11	8	-3
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial (2º grau)	10	7	-3
Secretaria da 1ª Turma (2º grau)	5	5	0
Secretaria da 2ª Turma (2º grau)	5	5	0
Secretaria da 3ª Turma (2º grau)	5	5	0
Secretaria da 4ª Turma (2º grau)	5	5	0

Secretaria da 5ª Turma (2º grau)	5	5	0
Secretaria da 6ª Turma (2º grau)	5	5	0
Secretaria da 7ª Turma (2º grau)	5	5	0
Secretaria da 8ª Turma (2º grau)	5	5	0
Secretaria da 9ª Turma (2º grau)	5	5	0
Secretaria da 10ª Turma (2º grau)	5	5	0
Secretaria da 11ª Turma (2º grau)	5	5	0
TOTAL	**102**	**94**	**-8**

II. Unidades de apoio direto

1) Déficits em Foro Trabalhista: saldo de 1 (um) déficit em foros trabalhistas.

Há atualmente 9 foros deficitários, que somam 20 (vinte) déficits de servidores. Há, ainda, 6 foros com quadro ideal e 9 com quadro superavitário, que somam 19 excedentes. Saldo, portanto, de 1 déficit em foros trabalhistas.

Foro Trabalhista	**Lotação Res. GP n. 234/2022**	**Lotação Atual**	**Saldo**
Alfenas Foro	6	6	0
Araguari Foro	5	6	1

Barbacena Foro	6	4	-2
Betim Foro	10	10	0
Cel. Fabriciano Foro	8	7	-1
Contagem Foro	10	13	3
Divinópolis Foro	8	3	-5
Formiga Foro	5	8	3
Gov. Valadares Foro	7	4	-3
Itabira Foro	5	5	0
Ituiutaba Foro	6	7	1
João Monlevade Foro	5	5	0
Juiz de Fora Foro	9	14	5
Montes Claros Foro	8	11	3
Nova Lima Foro	5	2	-3
Ouro Preto Foro	6	4	-2
Passos Foro	7	8	1
Pedro Leopoldo Foro	7	6	-1

Poços de Caldas Foro	7	5	-2
Pouso Alegre Foro	7	7	0
Sete Lagoas Foro	7	6	-1
Uberaba Foro	8	8	0
Uberlândia Foro	10	11	1
Varginha Foro	6	7	1
TOTAL	**168**	**167**	**-1**

2) Oficial de Justiça Avaliador Federal: 1 (um) excedente.

Ressalte-se, de início, que, para o cálculo do déficit do quadro de pessoal para a especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, foi considerada a lotação calculada pela Assessoria de Estrutura Organizacional (ASEO) deste Regional, em estudos recentes do quadro de pessoal, a partir de critérios estabelecidos na Resolução n. 219/2016, do CNJ, e na Resolução n. 296/2021, do CSJT. Foram utilizados, para este fim, dados atualizados, relativos ao triênio 2020/2022.

Saliente-se, outrossim, a publicação da Portaria TRT3 GP n. 318/2023, a qual instituiu, neste Regional, grupo de trabalho responsável por propor a criação da Central de Distribuição de Mandados passíveis de cumprimento por via eletrônica, assim como a revisão do quantitativo de lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, cujos trabalhos estão em andamento.

Isto porque, como bem ressaltado pelo CNJ na decisão em tela, a modernização tecnológica, que viabilizou a informatização dos processos judiciais, majoritariamente eletrônicos, e a admissão do teletrabalho nas unidades judiciárias, autorizado pelo CNJ, ensejaram a alteração da

metodologia de trabalho dos servidores, em especial do Oficial de Justiça Avaliador Federal, especialidade cujas atribuições têm sido afetadas significamente pela tecnologia, haja vista o uso de ferramentas eletrônicas para cumprimento do mister.

Desta forma, foi determinada a criação do aludido Grupo de Trabalho, para que seja feito novo cálculo da força de trabalho necessária para a especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, o qual será mais condizente com a atualidade.

Feitas as considerações iniciais, verifica-se que há, atualmente, 20 unidades deficitárias, que somam 27 déficits. Destas, 4 (quatro) unidades não possuíam, em 31/7/2023, Oficial de Justiça Avaliador Federal pertencente à carreira. Acrescente-se a este número, ainda, a recente aposentadoria do único Oficial de Justiça Avaliador Federal lotado na Vara do Trabalho de Iturama, bem como a iminente remoção por permuta do único Oficial de Justiça Avaliador Federal lotado na Vara do Trabalho de Itajubá, o que totalizará 29 (vinte e nove) déficits. Haverá, portanto, 6 unidades sem oficial de justiça de carreira.

Verifica-se também que há 22 unidades com quadro ideal e 23 unidades com quadro superavitário, que somam 30 excedentes. Saldo, portanto, de 1 (um) excedente no quadro geral de Oficiais de Justiça deste Regional.

Jurisdição	**Lotação Calculada em estudos da ASEO**	**Lotação de oficiais de carreira em 31/7/2023**	**Saldo**
Aimorés	0	1	1
Alfenas	2	2	0
Almenara	2	1	-1
Araçuaí	1	0	-1

Araguari	1	2	1
Araxá	2	3	1
Barbacena	5	2	-3
Belo Horizonte	51	54	3
Betim	8	9	1
Bom Despacho	2	2	0
Caratinga	1	1	0
Cataguases	2	3	1
Caxambu	2	2	0
Congonhas	2	3	1
Conselheiro Lafaiete	1	2	1
Contagem	8	6	-2
Coronel Fabriciano	4	6	2
Curvelo	2	2	0
Diamantina	1	1	0

Divinópolis	6	6	0
Formiga	2	1	-1
Frutal	1	2	1
Governador Valadares	4	5	1
Guanhães	1	1	0
Guaxupé	1	2	1
Itabira	2	1	-1
Itajuba	2	1	-1
Itaúna	2	1	-1
Ituiutaba	1	1	0
Iturama	2	1	-1
Januária	2	0	-2
João Monlevade	2	3	1
Juiz de Fora	9	13	4
Lavras	1	2	1

Manhuaçu	1	0	-1
Monte Azul	2	2	0
Montes Claros	4	4	0
Muriaé	2	2	0
Nanuque	2	2	0
Nova Lima	2	2	0
Ouro Preto	4	3	-1
Pará de Minas	2	3	1
Paracatu	2	1	-1
Passos	4	3	-1
Patos De Minas	2	1	-1
Patrocínio	2	2	0
Pedro Leopoldo	2	3	1
Pirapora	1	2	1
Poços de Caldas	2	3	1

Ponte Nova	1	2	1
Pouso Alegre	4	3	-1
Ribeirão Das Neves	1	2	1
Sabará	2	2	0
Santa Luzia	2	2	0
Santa Rita Do Sapucaí	2	2	0
São João Del Rei	2	1	-1
São Sebastião do Paraíso	1	2	1
Sete Lagoas	6	2	-4
Teófilo Otoni	1	1	0
Três Corações	2	1	-1
Ubá	2	2	0
Uberaba	7	7	0
Uberlândia	7	9	2
Unaí	1	0	-1

Varginha	2	2	0
Total atual	**212**	**215**	**3**
Saídas confirmadas de servidores*			-2
Total projetado	**212**	**213**	**1**

* A aposentadoria do Oficial de Justiça Avaliador Federal de Iturama ocorrida em agosto de 2023 e a iminente remoção por permuta do Oficial de Justiça Avaliador Federal de Itajubá reduzirá o excedente para 1 (um) cargo.

3) Déficits nas demais áreas de apoio direto: 29 (vinte e nove) déficits em 11 (onze) unidades deficitárias. Há, ainda, 1 (uma) unidade com quadro ideal.

Unidade	**Lotação prevista na Res. GP n. 233/2022 e 263/2022)**	**Lotação Atual**	**Saldo**
Gabinete do NUPEMEC-JT	3	2	-1
Juízo Auxiliar de Execução	23	22	-1
Secretaria de Apoio Judiciário	29	24	-5
Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau	21	18	-3
Secretaria de Cálculos Judiciais	24	23	-1
Secretaria de Documentação	30	28	-2

Secretaria de Mandados Judiciais (exceto OJ)	10	10	0
Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau	20	16	-4
Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais	20	15	-5
Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas	9	8	-1
Secretaria de Precatórios	9	5	-4
Secretaria de Recurso de Revista	38	36	-2
TOTAL	**236**	**207**	**-29**

III. Unidades de apoio indireto

1) Déficits de Agentes de Polícia Judicial: 22 (vinte e dois) déficits. Apesar de não haver lotação mínima prevista em norma para o cargo específico de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial, verifica-se que, em 31/7/2023, havia 22 (vinte e dois) cargos vagos dessa especialidade.

Unidade	**Quadro previsto**	**Lotação Atual**	**Saldo**
Secretaria de Segurança - somente Agentes de Polícia Judicial no exercício das atribuições do cargo*	68	46	-22

* Inclui 2 (dois) agentes de polícia judicial lotados no Núcleo do Foro de Juiz de Fora e 1 (um) agente de polícia judicial lotado no Núcleo do Foro de Montes Claros.

2) Déficits em áreas de apoio indireto (inclusive TI e Escola Judicial): 206 (duzentos e seis) déficits.

Unidade	**Lotação na Res. GP 262/23 e 265/23**	**Lotação Atual**	**Saldo**
Diretoria Judiciária	9	5	-4
Assessoria da Diretoria Judiciária	3	2	-1
Secretaria de Pje, E-Gestão e Tabelas Unificadas	17	14	-3
Divisão de Segurança da Informação e Comunicação	7	3	-4
Assessoria Administrativa	3	1	-2
Assessoria Especial	3	1	-2
Assessoria de Relações Institucionais	1	1	0
Assessoria de Cerimonial	3	4	1
Gabinete Administrativo da Presidência	3	2	-1
Secretaria de Auditoria	16	9	-7
Secretaria de Governança e Estratégia	21	16	-5
Secretaria de Segurança*	13	5	-8

Secretaria da Ouvidoria	7	5	-2
Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria	12	8	-4
Gabinete do NCJ e do SINGESPA	2	1	-1
Secretaria-Geral da Presidência	21	9	-12
Assessoria da Secretaria-Geral da Presidência	5	5	0
Secretaria de Comunicação Social	28	22	-6
Diretoria-Geral	5	4	-1
Assessoria-Chefe	3	2	-1
Assessoria de Assuntos Administrativos	3	3	0
Assessoria de Estrutura Organizacional	3	3	0
Assessoria de Ordenação de Despesas	3	3	0
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais	6	5	-1
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos	6	5	-1
Assessoria Jurídica de Pessoal	7	7	0
Diretoria de Administração	12	10	-2

Secretaria de Engenharia	28	11	-17
Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados	36	33	-3
Secretaria de Gestão Predial	20	11	-9
Secretaria de Licitações e Contratos	16	15	-1
Secretaria de Material e Logística	23	17	-6
Diretoria de Gestão de Pessoas	31	26	-5
Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas	29	25	-4
Secretaria de Pagamento de Pessoal	31	33	2
Secretaria de Pessoal	28	25	-3
Secretaria de Saúde	58	56	-2
Diretoria de Orçamento e Finanças	15	8	-7
Secretaria de Liquidação de Despesas	18	16	-2
Secretaria de Pagamento de Despesas	15	12	-3
Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade	16	11	-5
Subtotal 1 (exceto Escola Judicial e TI)	**586**	**454**	**-132**

Secretaria da Escola Judicial	43	28	-15
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	31	13	-18
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica	29	21	-8
Secretaria de Sistemas	71	54	-17
Secretaria de Suporte e Atendimento	54	38	-16
Subtotal 2 (somente Escola Judicial e TI)	**228**	**154**	**-74**
TOTAL (Subtotal 1 + Subtotal 2)	**814**	**608**	**-206**

* Lotação prevista em norma para o desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Segurança, excetuando-se os servidores que desempenham as atribuições específicas do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial.

Registre-se ainda que havia neste Regional, em 31/7/2023, 30 (trinta) servidores em revisão de lotação e/ou em afastamentos prolongados por motivo de saúde, acompanhados pelas unidades de gestão de pessoas, visando sua reintegração ao trabalho.

RESUMO DO SALDO DO QUADRO DE PESSOAL

Tipo de Unidade	Déficits	Excedentes	Saldo	Saldo %
Gabinete de Desembargador*	-8	0	-8	2,84%
Assistente de Juiz Substituto	0	0	0	-
Varas do Trabalho*	-63	54	-9	3,19%
Demais unidades judiciárias de 1º e 2º graus	-8	0	-8	2,84%

Foros Trabalhistas (apoio direto)	-20	19	-1	3,55%
Oficiais de Justiça (apoio direto)	-29	30	1	-
Demais unidades de apoio direto	-29	0	-29	10,28%
Agentes de Polícia Judicial (apoio indireto)	-22	0	-22	7,80%
Demais unidades de apoio indireto - exceto Escola Judicial e TI	-135	3	-132	46,81%
Unidades de apoio indireto - somente Escola Judicial e TI	-74	0	-74	26,24%
SALDO DO QUADRO DE PESSOAL EM 31/7/2023	**-388**	**106**	**-282**	**100%**

* 6 (seis) déficits em varas do trabalho e 8 (oito) déficits em gabinetes de desembargador são para postos críticos.

Da análise das unidades deficitárias supramencionadas, verifica-se que as áreas de apoio indireto, áreas de TI e Escola Judicial, apesar de possuírem uma pequena parcela do quantitativo de pessoal deste Regional (654 de um total de 3.580 servidores, equivalente a 18,26% da força de trabalho total), respondem por 80,85% do déficit total do quadro funcional, possuindo saldo deficitário de 228 (duzentos e vinte e oito) servidores.

A Resolução n. 296/2021, do CSJT, ao instituir a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho, estabeleceu em seu artigo 12 que a lotação de servidores nas unidades de apoio indireto (excetuando-se do cálculo os servidores lotados na Escola Judicial e na TI) deverá corresponder a, no mínimo, 15% e, no máximo, 20% do total da força de trabalho do órgão. Verifica-se, no caso do TRT 3ª Região, que a lotação de servidores nestas unidades corresponde a 14,59% do total - número inferior ao mínimo.

Adicionalmente, pode-se observar que as áreas de apoio direto, que prestam suporte às unidades judiciárias, respondem por 13,83% do saldo deficitário déficits.

Além disso, impende ressaltar a existência, em 31/7/2023, de 356 (trezentos e cinquenta e seis) servidores recebendo abono de permanência neste Tribunal, o que impacta a projeção de aumento, em potencial, da escassez de servidores em todas as unidades judiciárias e administrativas deste TRT 3ª Região, em especial em varas do trabalho e áreas de apoio direto e indireto à atividade judicante, as quais concentram os maiores percentuais de servidores nessa condição, consoante a seguir informado:

Tipo de Unidade	**Quantitativo de servidores**	**%**
Gabinete de Desembargador	35	9,83%
Assistente de Juiz Substituto	2	0,56%
Varas do Trabalho	108	30,33%
Foros Trabalhistas	34	5,22%
Oficiais de Justiça	38	10,67%
Áreas de apoio direto - demais unidades	56	15,73%
Áreas de apoio indireto - Agentes de Polícia Judicial	22	6,18%
Áreas de apoio indireto - demais unidades, exceto Escola Judicial e TI	55	15,45%
Áreas de apoio indireto - somente Escola Judicial e TI	6	16,85%
TOTAL EM 31/7/2023	**356**	**100%**

PLANO DE NOMEAÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DO TRT 3ª REGIÃO

Com fundamento nos dados apresentados, é possível estabelecer, de forma objetiva e motivada, o planejamento desta Administração para preenchimento de todos os claros de lotação do TRT 3ª Região.

Necessário observar, neste planejamento, a decisão proferida pelo CNJ nos Processos de Controle Administrativo ns. 0002071-96.2023.2.00.0000, 0002388-94.2023.2.00.0000 e 0001826-85.2023.2.00.0000, que estabeleceu, entre outros, a necessidade de se elaborar cronograma de nomeação gradativa de 19 (dezenove)

candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Sobre o tema, imperioso ressaltar que, segundo dados mais atualizados, extraídos do triênio 2020-2022, o número de cargos providos de Oficial de Justiça Avaliador Federal encontra-se adequado para atender à demanda, inexistindo, a princípio, necessidade de provimento desses cargos.

Segundo levantamento realizado pela ASEO, a quantidade média de mandados cumpridos por servidores que atuam na execução é de **2,27 (dois vírgula vinte e sete) mandados por dia, no triênio 2020-2022.**

Registre-se que, para apuração da sobredita produtividade dos servidores que atuam na execução, aí albergados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais ocupantes de cargo efetivo e os Oficiais de Justiça *ad hoc*, foram utilizados os seguintes dados e fórmula de cálculo: número de mandados expedidos no triênio 2020-2022 (141.686), dividido pelo número correspondente ao total de servidores que atuaram na execução de mandados em 31/12/2021, nele compreendidos 218 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais ocupantes de cargo efetivo e 65 Oficiais de Justiça ad hoc (283), dividindo-se o produto da referida operação pela quantidade de dias úteis no ano - 220.

Atualizando-se referido cálculo, conforme informações a seguir, **verifica-se que os Oficiais de Justiça deste Regional (carreira e *ad hoc)* cumpriram, em 2022, em média, 2,52 (dois vírgula cinquenta e dois) mandados por dia.** Ao serem apurados dados mais recentes, correspondentes **ao período de junho de 2022 a junho de 2023, é possível observar que tal média sofre inexpressivo aumento, passando para 2,73 (dois vírgula setenta e três) mandados por dia, inclusive quando são retirados, desse cômputo, os Oficiais de Justiça *ad hoc,* quando passa para apenas 3,45 (três vírgula quarenta e cinco) mandados por dia**:

Total de Mandados Expedidos em 2022 =	157706
Total de Oficiais de Justiça (carreira e ad hoc) em 31.12.2022 =	285
Total de Mandados cumpridos por dia em 2022 =	**2,52**

Total de Mandados Expedidos de junho de 2022 a junho de 2023 =	161645
Total de Oficiais de Justiça (carreira e ad hoc) em 22.06.2023 =	269
Total de Oficiais de Justiça ad hoc em 22.06.2023 =	56
Total de Mandados cumpridos por dia de 06/2022 a 06/2023 =	**2,73**
Total de Mandados cumpridos por dia de 06/2022 a 06/2023 = (excluídos Oficiais *ad hoc*)	**3,45**

Em que pese os dados supracitados evidenciarem que o número de Oficial de Justiça Avaliador Federal deste Regional encontra-se adequado para atender à demanda, observa-se que há unidades com servidores excedentes e outras com déficit de servidores, ocasionando, de fato, um desequilíbrio, o qual pode ser alcançado mediante a remoção dos servidores excedentes, inclusive a remoção de ofício. Contudo, busca-se, sempre que possível, realizar remoções que atendam aos interesses da Administração e, também, dos servidores envolvidos. Outrossim, o equilíbrio da força de trabalho também poderá ser atingido por meio da criação da já citada Central de Distribuição de Mandados passíveis de cumprimento por via eletrônica, a qual é objeto de estudo em andamento por Grupo de Trabalho deste Tribunal, conforme previsto na Portaria TRT3 GP n. 318/2023.

Diante desse contexto, e tendo em vista a necessidade de cumprir a decisão do CNJ, apresenta-se o presente plano de nomeações, de forma a contemplar, de forma paulatina, durante o prazo de validade do certame, a nomeação de 19 (dezenove) cargos da especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Procura-se, dessa forma, cumprir a determinação do CNJ de modo equilibrado, considerando o cenário exposto e as necessidades atuais e futuras das unidades administrativas e judiciárias, visando ao atendimento de todo o Tribunal.

O presente planejamento será aplicável às nomeações para cargos vagos decorrentes de vacâncias onerosas, cujo provimento foi autorizado pelo CSJT, bem como para cargos vagos decorrentes de vacâncias não onerosas, isto é, aquelas cujo provimento não gera aumento de despesa (por falecimento sem instituição de pensão ou por posse em outro cargo inacumulável) e, portanto, independem de autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Isso significa dizer que, ocorrida uma vacância não onerosa, o provimento não ocorrerá, necessariamente, para a unidade de lotação do servidor que se desligou, mesmo que, após o desligamento, a unidade fique deficitária. Considera-se que, mesmo nesses casos, será necessário percorrer todas as fases do planejamento de nomeações, as quais serão apresentadas a seguir, assegurando-se tratamento uniforme para o provimento de todos os cargos vagos neste Regional.

Antes de apresentar o planejamento para provimento de cargos vagos, necessário fixar as premissas do referido plano, as quais embasaram as 3 (três) fases do planejamento para provimento de cargos vagos que serão apresentadas adiante.

Premissa 1 - Atendimento de ocupações críticas e médio críticas em unidades judiciárias do TRT 3ª Região

A Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n. 194/2014, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros, possuindo, como uma de suas linhas de atuação, a equalização da distribuição da força de trabalho entre primeiro e segundo graus, proporcionalmente à demanda de processos.

Em 2016, o referido Conselho editou a Resolução n. 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, com o objetivo de estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima de pessoal nas unidades judiciárias de primeira e segunda instâncias, nos termos do seu art. 7º.

No âmbito deste Tribunal, foi editada a Resolução GP n. 232/2022 que, a partir dos critérios definidos pelo citado normativo, definiu a estrutura de pessoal das Varas do Trabalho e dos Postos Avançados.

Considerando os quantitativos ali estabelecidos, tem-se, em 31/7/2023, aproximadamente 9 (nove) claros de lotação nessas unidades, sendo 53 (cinquenta e três) varas do trabalho com quadro deficitário.

Para as unidades judiciárias de segundo grau, os parâmetros estão dispostos na Resolução GP n. 233/2022, editada por este Tribunal, que estabelece a estrutura dos Gabinetes de Desembargador, passando o quantitativo ideal de servidores destas unidades de 10 (dez) para 11 (onze). Com a aplicação da referida norma, em 31/7/2023, tais unidades possuem 8 (oito) claros de lotação.

Por sua vez, o art. 12, §2º, da citada Resolução CNJ n. 219/2016 assegurou número suficiente de assessoramento a todos os magistrados de primeiro e segundo graus.

E, considerando o entendimento explicitado pelo CNJ, nos autos do Pedido de Providência (PP) n. CNJ 0004999-64.2016.2.00.0000, de que o sobredito §2º do art. 12 da Resolução CNJ n. 219/2016 veicula regra jurídica prescritiva a partir da qual se conclui que os órgãos judiciários de primeiro e segundo graus devem garantir o

mínimo de um servidor assistente para cada Juiz, seja este Titular, Substituto ou volante, este Tribunal editou a Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159/2020, assegurando aos Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos ao menos um servidor assistente.

Vale frisar, também, que, por meio da Portaria GP n. 88/2020, este Tribunal identificou as ocupações críticas e médio críticas, tendo classificado como críticas aquelas que apresentam dificuldade de reposição, mantendo-se o mesmo nível de eficiência e eficácia, e que possuem influência direta no resultado do negócio da organização, e, como críticas de gestão, aquelas essenciais ao cumprimento da missão organizacional.

Entre as ocupações críticas estão os postos de Secretário de Vara do Trabalho, assessor de desembargador, assistente de juiz, secretário de audiência e servidores da área de Tecnologia da Informação, e, como médio críticas, os postos de assistente de desembargador, conciliador, diretor-geral, pregoeiro, servidores da área de tecnologia da informação e de orçamento e finanças.

Já a Ordem de Serviço DG n. 1/2022, que define critérios e procedimentos para lotação e movimentação de servidores neste TRT 3ª Região, estabelece que são consideradas ocupações críticas para atendimento preferencial nas lotações e movimentações de servidores: assistente e assessor de desembargador, secretário de vara, assistente de juiz e secretário de audiência e assistente de juiz substituto, possuindo, este último, atendimento preferencial de lotação em relação aos demais (art. 10 e art. 15).

Nesse sentido, buscando o aprimoramento da qualidade, da celeridade e da eficiência dos serviços judiciários de primeiro e segundo graus, e considerando a criticidade das ocupações dessas áreas, as quais possuem preferência nos processos de lotação de servidores, este TRT 3ª Região, ao publicar, em 10/08/2022, o Edital n. 01/2022 para provimento de cargos do seu quadro permanente de pessoal, privilegiou o provimento de cargos nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, em especial para a função de assistente de magistrado:

> 15.1 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região e ocorrerá, inicialmente, para suprir claros de lotação relativos à função de assistente de juiz substituto e, em seguida, claros de lotação em gabinetes de Desembargador, respeitada a ordem de antiguidade, nos termos do art. 2º, §2º, da Portaria GP n. 233, de 15 de julho de 2022, do TRT3.

> 15.1.1. Após o provimento dos claros de lotação referenciados no item 15.1, os provimentos serão realizados preferencialmente em unidades reputadas prioritárias, a critério da Administração.

Dessa forma, a prioridade é suprir os claros de lotação existentes nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, em especial quanto à função de assistente de magistrado, equalizando-se o recurso de pessoal, com vistas a otimizar a entrega da prestação jurisdicional e assegurar aos jurisdicionados a duração razoável do processo.

Nesse aspecto, importante registrar, por derradeiro, o quantitativo de vagas previsto no Edital n. 01/2023 do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, ainda em andamento, o qual prevê a existência de 45 (quarenta e cinco) vagas de Juiz do Trabalho Substituto no TRT 3ª Região, devendo, portanto, ser projetada para 2024, a necessidade de servidores assistentes em igual número para atender aos Juízes do Trabalho Substitutos que ingressarão neste Regional.

Premissa 2 - Priorização do atendimento em unidades de cumprimento de mandados que não possuem servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

O cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal está previsto no art. 4º, §1º, da Lei Federal n. 11.416/2006, e suas atribuições estão descritas no Ato Regulamentar n. 193/2008, do CSJT, *in verbis:*

> Executar citações, notificações, intimações e demais ordens judiciais, certificando no mandado o ocorrido; executar penhoras, avaliações, arrematações, praças e hastas públicas, remissões, adjudicações, arrestos, sequestros, buscas e apreensões, lavrando no local o respectivo auto circunstanciado; redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade .

Desta forma, as atribuições descritas para a especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal guardam estreita correlação com a efetiva entrega da prestação jurisdicional,

uma vez que encerram o cumprimento de mandados e a execução de atos processuais de natureza externa.

E, ao exame dos normativos internos vigentes, examinados no tópico anterior, verifica-se que a especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal não foi classificada como ocupação crítica ou médio crítica neste TRT 3ª Região.

Contudo, é necessário que, para as unidades nas quais não há servidor que ocupe o cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, esta ocupação seja, nesta condição e excepcionalmente, considerada crítica.

Isto porque, houve a revogação da quase totalidade dos servidores que se encontravam no exercício da função de Oficial de Justiça “ad hoc”. Oportuno ressaltar que a prioridade de nomeação para a especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para suprir claros de lotação em unidades de cumprimento de mandados em que não há servidor da carreira, já havia sido salientada pela Diretoria de Gestão de Pessoas na Proposição DGP n. 39/2023 (Processo TRT/e-PAD/25803/2023), tendo sido acolhida pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente.

Não se pode olvidar, ademais, que a ausência de Oficial de Justiça Avaliador Federal em unidades de cumprimento de mandados acarreta evidente prejuízo à atividade jurisdicional, sendo, por isso, essencial que a nomeação de servidores da referida especialidade, quando ausente servidor de carreira na unidade, seja considerada prioritária.

Vale esclarecer que, à época da revogação da quase totalidade dos Oficiais de Justiça “ad hoc”, havia apenas 3 (três) unidades que não contavam com servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal: Varas do Trabalho de Araçuaí, Manhuaçu e Unaí. Atualmente existem, no total, 6 (seis) unidades que enfrentam essa situação, tendo sido acrescidas as Varas do Trabalho de Januária, Iturama e Itajubá. Ressalte-se que houve o desligamento do único Oficial de Justiça Avaliador Federal da Vara do Trabalho de Januária, por posse em cargo inacumulável, bem como está prevista para ocorrer em agosto de 2023 a aposentadoria do único Oficial de Justiça Avaliador Federal da Vara do Trabalho de Iturama. Além disso, está prevista para ocorrer em breve a remoção por permuta do único Oficial de Justiça Avaliador Federal lotado na Vara do Trabalho de Itajubá.

Premissa 3 - Atendimento das demais ocupações em unidades judiciárias e administrativas em que há déficit de servidores, reputadas prioritárias, a critério da Administração

A terceira premissa diz respeito ao atendimento das demais ocupações em unidades judiciárias e administrativas em que há carência de servidor, reputadas prioritárias, a critério da Administração.

Ressalte-se, como antes destacado, que grande parte das nomeações que ocorreram no primeiro semestre de 2023 destinaram-se ao atendimento de postos críticos e médio críticos em unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, tendo sido realizados alguns poucos provimentos esparsos de cargos vagos, em razão de vacâncias não onerosas surgidas no período, os quais destinaram-se, novamente, ao atendimento de postos críticos em unidades judiciárias de primeira e segunda instâncias, bem como às unidades de apoio indireto à atividade judicante.

Nesse aspecto, impende salientar a necessidade de nomeações de candidatos para as demais unidades deficitárias deste Regional, em especial para as áreas de apoio indireto, tecnologia da informação e escola judicial, as quais apresentam o maior percentual de carência de pessoal.

Como já informado, sobreditas áreas, apesar de possuírem pequena parcela do quantitativo de pessoal deste Tribunal, equivalente a 18,26% da força de trabalho, respondem por 80,85% do déficit total do quadro funcional, possuindo 228 (duzentos e vinte e oito) claros de lotação.

Adicionalmente, frise-se que as áreas de apoio direto respondem por 13,83% do saldo deficitário - unidades, portanto, que também merecem especial atenção nas próximas nomeações.

À guisa de exemplo, incumbe trazer algumas considerações acerca do déficit do quadro de pessoal em áreas deste Tribunal que, como dito, concentram os maiores déficits de lotação de servidores, como a área de tecnologia da informação, e áreas de apoio indireto, como engenharia, saúde e polícia judicial.

Sobre o quadro de servidores da área de tecnologia da informação, cite-se a Resolução n. 370/2021, do CNJ, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). O art. 24 daquela norma estabelece que o quadro permanente de servidores deverá ser compatível com a demanda. Para definição do quantitativo necessário, o cálculo deverá ser baseado

no número de usuários internos e externos de recursos de Tecnologia da Informação, bem como no referencial mínimo estabelecido no Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário ENTIC-JUD 2021-2026.

Assim, o quadro de pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Secretarias subordinadas foi calculado pela Assessoria de Estrutura Organizacional deste Tribunal e está previsto na Resolução TRT3 GP n. 265/2022, que estabelece lotação ideal de 185 (cento e oitenta e cinco) servidores, sendo que havia, em 31/7/2023, 126 (cento e vinte e seis) servidores lotados - déficit, portanto, de 49 (quarenta e nove servidores) na área de tecnologia da informação.

Oportuno mencionar, ainda, a recente reestruturação da carreira dos servidores como cargo da especialidade de Polícia Judicial. A Resolução n. 344/2020, do CNJ, previu novas atribuições para os Agentes e Inspetores de Polícia Judicial. Apesar de não estabelecer critérios para cálculo do quantitativo de servidores que desempenham estas atividades, o incremento de atribuições demanda, também, incremento do quantitativo de pessoal necessário para o adequado exercício do poder de polícia administrativa.

Impende ressaltar, em acréscimo, que os benefícios relacionados à saúde de magistrados e servidores deste Regional tiveram, ultimamente, considerável aumento, como, por exemplo, a recente implantação do Programa de Assistência Farmacêutica, que gerou significativo volume de trabalho para seu funcionamento, o que implicou elevação da demanda na referida área.

Cite-se, outrossim, a carência de pessoal na área de engenharia, notadamente nas especialidades de arquitetura, engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia civil.

Diante das atribuições da Secretaria de Engenharia e considerando o porte do parque imobiliário atualmente em uso por este Regional, revela-se de suma importância a existência de estrutura de pessoal compatível com a demanda, sobretudo no que diz respeito à contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia. Isto porque, as contratações de obras e serviços de engenharia necessárias às manutenções, adaptações, reformas, ampliações, construções e demais modificações de espaço físico requerem alto grau de especialização, tendo em vista a complexidade dos processos e o seu elevado custo.

Para atendimento da demanda, torna-se imperiosa, portanto, a constante capacitação técnica dos servidores nas diversas especialidades envolvidas, como arquitetura e engenharias civil, elétrica e mecânica, bem como em processos de contratação e fiscalização de obras e serviços de engenharia, cujas especificidades tornam as contratações bastante singulares, com vistas a alcançar soluções técnicas de engenharia adequadas ao interesse público e eficientes para a demanda finalística do Tribunal.

Neste caso, cumpre destacar a atual defasagem do quadro de servidores lotados na Secretaria de Engenharia. A unidade conta atualmente com apenas 11 (onze) servidores, ao passo que o quantitativo total de cargos aprovados para a unidade é de 28 (vinte e oito), conforme previsto na Resolução GP n. 265/2022, o que significa que a unidade tem atuado com apenas 39% do quadro necessário de servidores, o que representa um enorme desafio para o cumprimento de prazos e metas definidas pela Administração.

Cite-se, por exemplo, a Seção de Instalações Prediais, unidade responsável pelo gerenciamento das instalações dos imóveis em uso por este Tribunal, atuando no controle da infraestrutura por meio de levantamentos, projetos, especificações, orçamentos e demais elementos necessários às construções, reformas, adaptações e adequações em instalações elétricas e de rede. A unidade conta com apenas 2 (dois) servidores, quantitativo este que contrasta com a demanda, haja vista o elevado quantitativo de reformas e adaptações dos imóveis em uso deste Tribunal.

Importante mencionar, também a título exemplificativo, a Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia, unidade que possui como atribuição a execução de levantamentos, estudos, especificações e a elaboração ou contratação de projetos básico e executivo de soluções de arquitetura e engenharia relacionadas às ocupações de todos os imóveis deste Regional. As intervenções, construções, obras, reformas, adaptações, adequações ou mesmo mudanças de layout de ocupação passam pelo estudo e projeto da seção, cujo resultado serve como ponto de partida para a elaboração de projetos complementares, orçamento e contratação de obras e serviços necessários. Outra atividade que irá gerar, nos próximos anos, grande demanda na referida Seção é a implementação do uso da ferramenta BIM (Building Information Modeling), prevista na Lei Federal n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) como preferência nas licitações de obras e serviços de engenharia, sempre que adequada ao objeto da licitação. Contudo, a unidade conta atualmente com apenas 2 (dois) servidores, quando a estrutura prevista em normativo vigente é de 4 (quatro) servidores.

Assim, considerando o cenário exposto, a Administração deste Tribunal estabeleceu o planejamento de nomeações a seguir, para distribuição dos provimentos para cargos vagos do TRT 3ª Região, a ser seguido a partir do segundo semestre de 2023.

A proposta está dividida em 2 fases, com o objetivo de atender inicialmente as unidades prioritárias, e, após, preencher os demais claros de lotação, da seguinte forma:

FASE I: destina-se ao preenchimento preferencial de claros de lotação prioritários e visa reduzir os déficits existentes, buscando equilíbrio na distribuição dos novos servidores nomeados.

FASE II: destina-se ao preenchimento dos demais claros de lotação, não contemplados na Fase I, e tem como objetivo suprir os déficits deste Regional.

A seguir, o detalhamento das fases:

FASE I: Preenchimento de claros de lotação prioritários

Pretende-se distribuir as nomeações da seguinte forma:

1) Nomear prioritariamente, no exercício de 2023, para unidades de cumprimento de mandados que não possuem servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, em exercício, até atingir o mínimo 1 (um) Oficial de Justiça Avaliador Federal em cada unidade. Para atendimento deste critério, são necessárias, atualmente, 6 (seis) nomeações, utilizando-se, para os respectivos provimentos, as vacâncias não onerosas já existentes neste Regional para a referida especialidade, bem como os provimentos autorizados pelo CSJT, por meio do Ofício CSJT.SG.SGPES n. 379/2023, de 19/7/2023;

2) Nomear majoritariamente para unidades judiciárias de primeiro e segundo graus que possuem claros de lotação em postos críticos e médio críticos, sendo que o provimento dos cargos vagos eventualmente remanescentes ocorrerá de acordo com critérios estabelecidos na Fase 2. Serão observadas, no cumprimento deste item, as prioridades previstas em edital, que são: assistente de juiz substituto e assistente de desembargador.

Serão avaliados, quando possível, o currículo, o perfil e a localidade de residência do candidato a ser nomeado

FASE II: Preenchimento dos demais claros de lotação do TRT 3ª Região

Atingidos os objetivos propostos na fase anterior, as nomeações ocorrerão para suprir os demais claros de lotação existentes neste Tribunal, observando-se os critérios de priorização estabelecidos na Ordem de Serviço DG n. 1/2022, e de forma alternada entre as unidades, observada a seguinte ordem:

- a cada 10 (dez) provimentos para o cargo de Analista Judiciário, nomear 1 (um) Oficial de Justiça Avaliador Federal, até atingir o quantitativo de 13 (treze) servidores, alcançando-se, com isso, o quantitativo de 19 (dezenove) Oficiais de Justiça Avaliadores Federais determinados pelo CNJ,
- nomear majoritariamente para unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, objetivando alcançar déficit máximo de 1 (um) servidor em varas do trabalho;
- nomear para as unidades de apoio direto e indireto que atualmente concentram os maiores déficits quantitativos de pessoal;
- recompor a lotação dos foros trabalhistas, de forma paulatina, até garantir o mínimo de 4 (quatro) servidores em cada núcleo de foro.

Serão avaliados, quando possível, o currículo, o perfil e a localidade de residência do candidato a ser nomeado.

OBS. Vale realçar que, quando houver posse de novos juízes substitutos neste Regional, prevista para ocorrer em 2024, haja vista a existência de concurso público para magistratura trabalhista em andamento, será priorizado o preenchimento dos claros de lotação de assistente de juiz substituto que surgirão, uma vez que não há atualmente excedente de assistentes que possa ser realocado para prestar auxílio aos futuros magistrados.

Assim, por ocasião da posse de juízes substitutos no TRT 3ª Região, os critérios anteriormente estabelecidos ficarão sobrestados, sendo priorizada a nomeação de analistas ou técnicos bacharéis em Direito em quantidade suficiente para o completo preenchimento destes claros, em atendimento aos normativos vigentes e aos termos do edital de concurso público para servidor - Edital n. 01/2022. Para isso, será avaliado também o currículo e, quando possível, o perfil do candidato a ser nomeado.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Em 2023, está previsto o cumprimento integral do item 1 da Fase I, que estabelece a necessidade de nomeação de 6 (seis) oficiais de justiça para as unidades que não dispõem de nenhum servidor ocupante de cargo dessa especialidade no exercício da atividade de oficial.

Após a nomeação inicial dos oficiais de justiça da forma citada acima, as demais nomeações para este cargo específico observarão a proporção estabelecida de, para cada 10 (dez) nomeações de analista, será destinada 1 (uma) nomeação para o cargo de oficial de justiça, até atingir o quantitativo de 13 (treze) nomeações para a referida especialidade.

Considerando que, atualmente, as nomeações para os cargos vagos decorrentes de aposentadoria ou de falecimento com instituição de pensão dependem de autorização do CSJT para serem concretizadas, o cronograma de implantação integral do presente plano dependerá do quantitativo de vagas a serem destinadas pelo CSJT a este Regional, a cada ano, bem como às vacâncias não onerosas que surgirem.

Pretende-se que sua implantação se inicie em setembro de 2023 e se encerre, por completo, em fevereiro de 2027, na data de término da vigência do concurso público vigente, se prorrogado, condicionada à concessão de autorização para provimento de vacâncias onerosas pelo CSJT e ao surgimento de vacâncias não onerosas no período.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Como todo planejamento, este plano pretende estabelecer um roteiro a ser seguido pela Administração, podendo ser flexibilizado, excepcionalmente, diante de necessidades urgentes e emergenciais, motivadas por esta Administração. Poderá ser também objeto de revisão periódica, visando acolher demandas e normativos que vierem a surgir no período de sua implantação.

Casos não previstos neste plano serão decididos pela Diretoria-Geral, ouvida a Diretoria de Gestão de Pessoas.